



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1859 - 05 DE MAIO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3149 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2026 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2026, conforme demonstrado tabela abaixo:

EMPENHO	ANO	ÓRGÃO	PROCESSO	FORNECEDOR	FUNTE	VALOR
111	2025	FE	10347/2021	GLOBAL FLEETS RENT CAR	1.573.00	0,22
113	2025	FE	1615/2022	DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS	1.573.00	0,02
114	2025	FE	3055/2023	TRANSPORTE PAI FILHO E NETO	1.573.00	21.400,53
115	2025	FE	3055/2023	TRANSPORTE PAI FILHO E NETO	1.573.00	12.347,34
156	2025	FE	10347/2021	CONECTAR CAR LOCADORA	1.573.00	4.154,16
157	2025	FE	8260/2024	CONECTAR CAR LOCADORA	1.573.00	9.586,13
158	2025	FE	8260/2024	CONECTAR CAR LOCADORA	1.573.00	4.430,80
163	2025	FE	1123/2021	TRANSPORTE RODOVIARIOS E ESCOLARES	2.704.99	143.909,40
176	2025	FE	11248/2016	LUCINEIA DA SILVA CRESPO SILVA	1.550.00	0,09
180	2025	FE	10592/2023	W.MASTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	1.573.00	0,01
199	2025	FE	4497/2024	CASTRO E CASTRO COMERCIO	1.573.00	5.097,00
212	2025	FE	10347/2021	GLOBAL FLEETS RENT CAR	1.573.00	64.311,20
213	2025	FE	10347/2021	GLOBAL FLEETS RENT CAR	1.573.00	0,01
215	2025	FE	3466/2021	FENDER VIGILANCIA E SEGURANÇA	1.573.00	4.155,80
232	2025	FE	3055/2023	TRANSPORTE PAI FILHO E NETO	2.550.00	13.736,62

248	2025	FE	3686/2023	KLAINER COMERCIAL	1.573.00	165,87
119	2025	FE	2338/2025	FONTES DA SERRA	1.573.00	5.750,94
119	2025	FE	2338/2025	FONTES DA SERRA	1.573.00	328,67
120	2025	FE	2338/2025	FONTES DA SERRA	1.573.00	7,98

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 05 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3150 DE 05 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FUNTE	VALOR
02.53	04.122.0010.2.010	712	31.90.92	1.500.99	35.000,00
02.53	04.122.0010.2.010	714	31.90.96	1.500.99	45.000,00
02.35	04.122.0010.2.003	553	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.21	08.244.0012.2.078	384	33.90.48	1.500.99	50.000,00
TOTAL					135.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FUNTE	VALOR
02.53	04.122.0010.2.010	716	33.90.49	1.500.99	31.000,00
02.53	04.122.0010.2.003	728	33.90.14	1.500.99	19.000,00
02.53	04.128.0010.2.003	729	33.90.	1.500.99	5.000,00
02.53	04.128.0010.2.003	730	33.90.39	1.500.99	5.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	25	33.90.14	1.500.99	20.000,00
02.35	04.122.0010.2.202	556	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.10	08.122.0010.2.003	271	33.90.14	1.500.99	50.000,00
TOTAL					135.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 05 de maio de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

CONVOCAÇÃO

Convocação para 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim - Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para comparecerem a 7ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 12 de maio de 2026, terça-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30, em segunda chamada, com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km 105, loja 2 – Monte Olivetti – Praça Inês Betini Liboredo, Guapimirim/RJ, com a seguinte pauta:

- Apresentação da comissão da Lei 979 e Regimento interno para o conselho;
- Integração da AMACOTIA no Comtur e
- Assuntos Gerais.



COMDEGUAPI HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE À LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0293/2025.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável, emitido pela Gerência de Controle Interno desta empresa pública municipal, o Sr. PAULO ROBERTO LUGÃO DA SILVA, autoridade competente da COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A, DIRETOR PRESIDENTE, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Licitação Presencial SRP nº 002/2026, cujo objeto é a aquisição de veículos automotores de transporte coletivo, tipo ônibus rodoviário, com propulsão 100% elétrica (emissão zero), conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: **NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ: 11.453.341/0004-81)**.

Valor Global: **R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de reais)**.

Guapimirim, 08 de abril de 2026.

Paulo Roberto Lugão da Silva
Diretor Presidente
Matrícula: 2.301/01



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital